



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 50/92 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Recolhimento dos encargos patronais

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Ofício - 50-
10-02-92

Indico ao Senhor Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias visando os recolhimentos dos encargos patronais como determina a lei, ou seja, a contribuição devida pelo Município ao INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos Servidores Municipais. Não se concebe que a Administração Municipal não venha recolhendo em dia os encargos patronais, pois a Prefeitura tem os recursos suficientes previstos no Orçamento, e, inclusive, vem descontando todos os meses dos servidores municipais a contribuição devida ao INSS e que não está repassada ao INSS como determina a legislação, retendo o que não pertence, indevidamente, dando um péssimo exemplo e integrando o rol dos maus pagadores, os principais responsáveis pela insuficiência de recursos do INSS e que impede os aposentados de receberem o tão falado 147%.

Sala das Sessões,
Em 10 de fevereiro de 1992

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

PROTOCOLO

PROC. N.º 15284/92

10/02/92

Dir. da Secretaria